

LEI MUNICIPAL N.º 3.169/2015

*Prorroga o Prazo de entrega do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2016.*

**Stelamaris Gobbi**, Vice-Prefeita Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 075/2015, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de entrega do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2016.

**Art. 2º.** O prazo excepcional para a entrega do Projeto de Lei abaixo descrito, fica prorrogado da seguinte forma:

I - Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2016, até o dia 30 de novembro de 2015.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 2015.

Stelamaris Gobbi  
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 10.11.2015.

Rosália Maldaner Chaves  
Secretária de Saúde